

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026  
DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Institucional Estratégico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 3º, I-III, combinado com art. 7º, VII, a, combinado com art. 8º, § 1º, V, da Lei 12.527/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, da transparência e da eficiência administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe quanto à adoção de instrumentos formais de planejamento estratégico institucional;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Institucional Estratégico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, para o período de 2026 a 2028, constante do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** O Plano Institucional Estratégico constitui instrumento oficial de governança, devendo orientar as ações administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal, bem como subsidiar o controle interno e externo.

**Art. 3º** Compete à Mesa Diretora, com apoio da Controladoria Interna, promover o monitoramento, a avaliação periódica e, quando necessário, a atualização do Plano Institucional Estratégico.

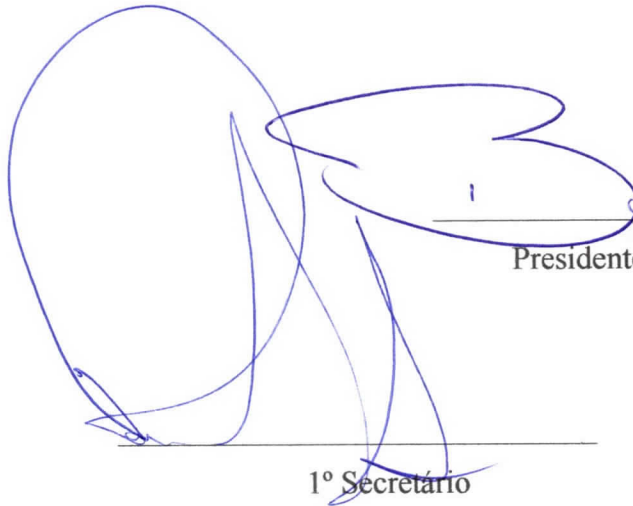
**Art. 4º** Os relatórios de acompanhamento e avaliação do Plano deverão integrar o Relatório Anual de Gestão da Câmara Municipal.

**Art. 5º** As unidades administrativas deverão alinhar seus planos de ação, metas e indicadores às diretrizes estabelecidas no Plano Institucional Estratégico.



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



\_\_\_\_\_

1º Secretário

1 *Manoel Cou de Aguiar*  
\_\_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal



\_\_\_\_\_

2º Secretário



# PLANO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO

## Vigência: 2026 – 2028

### 1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

**Órgão:** Câmara Municipal de Itabaiana/SE

**Responsável Legal:** Breno Gois de Rezende

**Unidade de Controle Interno:** Controladoria Interna

**Período de Vigência:** 2026 a 2028

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Plano fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal, arts. 37 e 70
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)
- Lei nº 13.460/2017 (Direitos do Usuário dos Serviços Públicos)
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)
- Orientações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)

### 3. CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal de Itabaiana exerce funções legislativas, fiscalizatórias, administrativas e de representação política, sendo essencial a adoção de planejamento estratégico formal para garantir eficiência, transparência, integridade institucional e aprimoramento contínuo dos serviços prestados à sociedade.

### 4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

#### 4.1 Missão

Legislar, fiscalizar e representar a sociedade itabaianense com ética, transparência e compromisso com o interesse público.

#### 4.2 Visão

Ser referência estadual em gestão pública legislativa eficiente, transparente e participativa.

#### 4.3 Valores

Legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, ética, transparência, responsabilidade social e inovação.



## 5. MATRIZ ESTRATÉGICA

(Objetivos, Indicadores, Metas, Prazos e Responsabilidades)

### OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**Fortalecer a governança institucional e o sistema de controle interno**

Elemento	Descrição
<b>Indicador</b>	Percentual de normativos internos revisados e atualizados
<b>Meta</b>	Atualizar 100% dos normativos administrativos
<b>Prazo</b>	Dezembro/2026
<b>Responsável</b>	Mesa Diretora / Controladoria Interna
<b>Unidade de Medida</b>	Percentual (%)
<b>Fonte de Verificação</b>	Atos normativos publicados

### OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

**Ampliar a transparência ativa e passiva**

Elemento	Descrição
<b>Indicador</b>	Percentual de atendimento às demandas da LAI dentro do prazo legal
<b>Meta</b>	100% das demandas respondidas tempestivamente
<b>Prazo</b>	Dezembro/2026
<b>Responsável</b>	Ouvidoria / Assessoria de Comunicação
<b>Unidade de Medida</b>	Percentual (%)
<b>Fonte de Verificação</b>	Relatórios da Ouvidoria

### OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

**Modernizar os processos administrativos e legislativos**

Elemento	Descrição
<b>Indicador</b>	Percentual de processos administrativos e legislativos digitalizados
<b>Meta</b>	Implantar tramitação eletrônica em 80% dos processos
<b>Prazo</b>	Junho/2027
<b>Responsável</b>	Diretoria Administrativa / Tecnologia da Informação
<b>Unidade de Medida</b>	Percentual (%)
<b>Fonte de Verificação</b>	Sistema eletrônico institucional



## OBJETIVO ESTRATÉGICO 4

### Promover a capacitação contínua dos servidores e vereadores

Elemento	Descrição
Indicador	Horas médias de capacitação por servidor/ano
Meta	Mínimo de 40 horas anuais por servidor
Prazo	Avaliação anual
Responsável	Recursos Humanos / Escola do Legislativo
Unidade de Medida	Horas
Fonte de Verificação	Certificados e relatórios de capacitação

## OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

### Fortalecer a participação social e a comunicação institucional

Elemento	Descrição
Indicador	Número de audiências públicas, consultas e ações participativas
Meta	Realizar no mínimo 12 ações participativas por ano
Prazo	Avaliação anual
Responsável	Comissões Permanentes / Comunicação Social
Unidade de Medida	Quantidade
Fonte de Verificação	Atas, registros e publicações oficiais

## 6. PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 6.1 Estrutura de Monitoramento

O acompanhamento do Plano será realizado pela Mesa Diretora, com apoio da Controladoria Interna, mediante:

- Relatórios trimestrais de desempenho
- Painel de indicadores estratégicos
- Reuniões periódicas de avaliação
- Prestação de contas anual

### 6.2 Critérios de Avaliação

- Grau de cumprimento das metas
- Eficiência administrativa
- Conformidade legal
- Transparência institucional
- Impacto das ações

### 6.3 Tratamento de Desvios

Os desvios identificados ensejarão planos de ação corretivos, com prazos e responsáveis definidos, devidamente formalizados e monitorados.

## 7. GESTÃO DE RISCOS INSTITUCIONAIS

Risco	Impacto	Probabilidade	Medida Mitigadora	Responsável
<b>Descumprimento de prazos legais</b>	Alto	Médio	Padronização de fluxos e capacitação	Controladoria
<b>Falhas na transparência</b>	Alto	Baixo	Monitoramento contínuo do Portal	Comunicação
<b>Baixa qualificação técnica</b>	Médio	Médio	Plano anual de capacitação	RH
<b>Ineficiência operacional</b>	Médio	Médio	Digitalização de processos	Diretoria Administrativa

## 8. COMUNICAÇÃO CONTÍNUA

### Objetivos:

- Garantir publicidade dos atos administrativos e legislativos
- Facilitar o acesso à informação pública
- Fortalecer o controle social
- Promover transparência institucional

## 9. MÉTODOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canal	Método	Periodicidade	Responsável
<b>Portal da Transparência</b>	Atualização de atos, contratos, despesas e relatórios	Diária	Comunicação / Controladoria
<b>Redes Sociais Institucionais</b>	Divulgação de sessões, projetos e audiências	Diária	Assessoria de Comunicação
<b>Sessões Plenárias</b>	Comunicação direta com a sociedade	Semanal	Mesa Diretora
<b>Audiências Públicas</b>	Consulta e escuta social	Mensal	Comissões Permanentes
<b>Relatório Anual de Gestão</b>	Prestação de contas institucional	Anual	Presidência / Controladoria



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

## **10. GOVERNANÇA DO PLANO**

**Instância Responsável:** Comitê de Governança e Planejamento

**Composição:** Presidência, Mesa Diretora, Controladoria, Diretoria Administrativa, Comunicação e Ouvidoria

**Periodicidade de Revisão:** Anual

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano Institucional Estratégico passa a integrar o sistema de governança da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, devendo servir de referência para auditorias internas e externas, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**MESA DIRETORA**

*Renato Loui de Rezende*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Assis Vandemir*  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

*Quilto Queir dos Silveira*  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

*Melissa da Costa*  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário

\_\_\_\_\_  
3º Secretário

**EQUIPE TÉCNICA**

Rafael Ramos Eloy  
Procurador Legislativo

Márdilla Souza de Queiroz  
Procuradora Geral

Paulo Pereira dos Santos Filho  
Agente Técnico de Controladoria

Thais Marlony Freire Santos  
Coordenadora de Controle Interno

Gresiele Santana Alves dos Santos  
Gerente de Recursos Humanos